



51º JOGOS DA PRIMAVERA 2024

PORTARIA 029/2024

A Comissão Central Organizadora dos 51º Jogos da Primavera 2024, no uso de suas atribuições

Discorre que foi relatado em súmula que o atleta/aluno **PEDRO HENRIQUE DA SILVA VIDAL** foi expulso por agredir o adversário com um soco no rosto, após o término da partida.

Em razão da infração cometida pelo atleta amador ocorrido na partida do dia 31/10/2024, válido pelas oitavas de final (fase eliminatória) dos 51º Jogos da Primavera, modalidade Futsal, Categoria SUB – 16 MASCULINO, Jogo 47, Horário: 18:10 entre CESAR TOLEDO x COUTO, concomitante, a legislação do prevê no **capítulo I das espécies de penalidades do CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA** em seu art. 171:

"[...] A suspensão por partida será cumprida na mesma competição, torneio ou campeonato em que se verificou a infração. §1º Quando a suspensão não puder ser cumprida na mesma competição, campeonato ou torneio, o Tribunal poderá determinar seu cumprimento em outra competição, campeonato ou torneio realizado pela mesma entidade de administração ou na forma de medida de interesse social [...]"

RESOLVE:

1. Suspender por **06 (seis) partidas** o atleta/aluno **PEDRO HENRIQUE DA SILVA VIDAL**, da equipe/escola **COUTO** devido a expulsão por agredir o adversário, após o término da partida. A suspensão começa a valer a partir da próxima inscrição para esse campeonato do atleta em virtude da não possibilidade do cumprimento da pena de imediato, visto que a equipe/escola do aluno/atleta foi eliminada da competição. Portanto esta comissão resolve que o cumprimento da pena imposta seja cumprida na próxima edição dos jogos da primavera.



Atenciosamente.

Diretoria de Esportes

Cumpra-se

Anápolis, 07 de novembro de 2024

Comissão Central Organizadora